



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 074/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 147/2020 - Tomada de Preço nº. 013/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG 050, KM 109, s/nº., Distrito de São José dos Salgados, em Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, CEP 35.510-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.036.207/0001-23, neste ato representada pela Sra. Ronilda Maria da Conceição, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.964.236-08, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em vias públicas nos distritos (Marilândia e Lamounier) e na sede do Município de Itapecerica, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1** O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 10 de agosto de 2021 encerrando-se em 08 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 09 de setembro de 2021 encerrando-se em 08 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 537: 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**EPAV EMPRESA DE  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:20036207000123**

Assinado digitalmente por EPAV EMPRESA DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA:20036207000123  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=CARMO DO CAJURU,  
OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=EPAV  
EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA:20036207000123  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.25 13:53:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 06 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS ABILIO** Assinado de forma digital por MARCUS  
VINICIUS ABILIO FARIA:05513289679  
FARIA:05513289679 Dados: 2021.08.26 15:32:38 -03'00'

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Marcus Vinício Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**EPAV EMPRESA DE  
PAVIMENTAÇÃO LTDA:**  
20036207000123

Assinado digitalmente por EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA:20036207000123  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=CARMO DO CAJURU, OU=20219889000141,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, A1, OU=presencial,  
CN=EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA:20036207000123  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.25 13:54:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**CONTRATADA: EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP**  
Representante Legal: Sra. Ronilda Maria da Conceição  
CPF/MF nº. 024.964.236-08

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

**WELTON VIEIRA LEAO**  
Assinado de forma digital por WELTON VIEIRA LEAO  
Dados: 2021.08.26 16:56:24 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico